



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.363/92

Porto nacional - TO, 12 de Junho de 1.992.

"Declara de utilidade pública a Associação da Igreja Batista de Vila Nova."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação da Igreja Batista de Vila Nova, publicado no Diário Oficial de 20 de Março de 1.990., inscrita no CGC sob o nº 26 751 644/0001-0 com sede nesta cidade de Porto Nacional - TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, gabinete do Sr. prefeito municipal, aos doze dias do mês de Junho do ano de hum mil novecentos noventa e dois.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
= Prefeito Municipal =

Reg. às FLs nº 131 Livro nº 009